LEI Nº 3983, de 14 de novembro de 2023.

Denomina o Centro Cultural Padre Francisco Xavier, localizado na Praça do Centenário, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Centro Cultural Padre Francisco Xavier" a edificação localizada na Praça do Centenário, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de novembro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL